

**Actualização da Tabela Anexa ao
Regulamento Municipal da Cobrança
e Liquidação de Taxas pela Realização
de Operações Urbanísticas**

do
MUNICÍPIO DE BENAVENTE
para o ano de



câmara municipal
BENAVENTE

2009



Actualização da Tabela Anexa ao Regulamento Municipal da Cobrança e Liquidação de Taxas pela Realização de Operações Urbanísticas

Tabela Anexa

Quadro I

Taxa devida pela emissão de alvará de trabalhos de remodelação dos terrenos

(em euros)

	Valores para 2008	Valores para 2009
1 – Por cada m ² ou fracção	1,67	1,71
2 – Emissão da respectiva licença	5,57	5,71

Quadro II

Taxa devida pela emissão de alvará de licença administrativa de loteamento e de obras de urbanização

(em euros)

	Valores para 2008	Valores para 2009
1 – Emissão do alvará de licença administrativa:		
1.1 – Por alvará	16,72	17,14
1.2 – Acresce ao montante referido no número anterior:		
1.2.1 – Por cada lote	7,24	7,42
1.2.2 – Por cada fogo	4,45	4,56
1.2.3 – Por cada unidade de ocupação	5,57	5,71
1.2.4 – Prazo inicial e 1. ^a prorrogação: por cada mês ou fracção	3,06	3,14
2 – Aditamentos/alterações ao alvará de licença administrativa de loteamento e de obras de urbanização nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro:		
2.1 – Por aditamento, incluindo averbamentos	8,35	8,56
2.2 – Acresce ao montante referido em 2.1 as taxas previstas nos n.ºs 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3 resultantes do aumento autorizado		
<i>Notas:</i>		
1- Os pisos de garagem para estacionamento de viaturas estão isentos do pagamento de encargos, bem como as caves destinadas a arrumos dependentes das fracções habitacionais.		



Actualização da Tabela Anexa ao Regulamento Municipal da Cobrança e Liquidação de Taxas pela Realização de Operações Urbanísticas

Tabela Anexa

Quadro III

Taxa devida pela emissão de alvará de licença administrativa de loteamento

(em euros)

	Valores para 2008	Valores para 2009
1 – Emissão do alvará de licença administrativa:		
1.1 – Por alvará	13,93	14,28
1.2 – Acresce ao montante referido no número anterior:		
1.2.1 – Por cada lote	7,24	7,42
1.2.2 – Por cada fogo	4,45	4,56
1.2.3 – Por cada unidade de ocupação	5,57	5,71
1.2.4 – Prazo inicial e 1ª prorrogação por cada mês ou fracção	3,06	3,14
2 – Aditamento/alterações ao alvará de licença administrativa de loteamento nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º		
2.1 – Por aditamento, incluindo averbamentos	8,35	8,56
2.2 – Acresce ao montante referido em 2.1 as taxas previstas nos n.ºs 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3 resultantes do aumento autorizado		
<i>Notas:</i>		
1- Os pisos de garagem para estacionamento de viaturas estão isentos do pagamento de encargos, bem como as caves destinadas a arrumos dependentes das fracções habitacionais.		

Quadro IV

Taxa devida pela emissão de alvará de licença administrativa de obras de urbanização

(em euros)

	Valores para 2008	Valores para 2009
1 – Emissão do alvará de licença administrativa:		
1.1 – Por alvará	11,14	11,42
1.2 – Acresce ao montante referido no número anterior:		
1.2.1 – Infra-estruturas a realizar por cada infra-estrutura	11,14	11,42
1.2.2 – Prazo inicial e 1.ª prorrogação por cada mês ou fracção	3,06	3,14
2 – Aditamento/alterações ao alvará de licença administrativa de obras de urbanização nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro:		
2.1 – Por aditamento, incluindo averbamentos	8,35	8,56



Actualização da Tabela Anexa ao Regulamento Municipal da Cobrança e Liquidação de Taxas pela Realização de Operações Urbanísticas

Tabela Anexa

Quadro V

Taxa devida pela emissão de alvará de licença administrativa para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração

(em euros)

	Valores para 2008	Valores para 2009
1 – Registo de declarações de responsabilidade técnica:		
1.1 – Por técnico e por cada obra	3,91	4,01
2 – Taxa geral a aplicar em todas as licenças, em função do prazo:		
2.1 – Por cada período de 30 dias ou fracção	3,35	3,43
3 – Taxas a acumular com a do número anterior quando devidas:		
3.1 – Obras de construção nova, de ampliação, de reconstrução ou de modificação:		
3.1.1 – Por metro quadrado ou fracção da área total de cada piso	0,56	0,57
3.2 – Construção, ampliação, reconstrução ou modificação de telheiros, hangares, barracões, alpendres, capoeiras e congéneres, quando de tipo ligeiro:		
3.2.1 – Por metro quadrado ou fracção	0,45	0,46
3.3 – Construção, ampliação, reconstrução ou modificação de muros de suporte ou de vedação ou de outras vedações definitivas e confinantes com a via pública:		
3.3.1 – Por metro linear ou fracção	0,56	0,57
3.4 – Construção, ampliação, reconstrução ou modificação de vedações provisórias, confinantes com a via pública:		
3.4.1 – Por metro linear ou fracção	0,45	0,46
3.5 – Construção, ampliação, reconstrução ou modificação de terraços no prolongamento dos pavimentos dos edificios ou quando sirvam de cobertura utilizável em logradouro		
3.5.1 – Por metro quadrado ou fracção	0,45	0,46
3.6 – Abertura, modificação ou fechamento de vãos ou de ampliação de fachadas principais quando não impliquem a cobrança de taxas previstas em 3.1 e 3.2.		
3.6.1 – Por cada metro quadrado ou fracção de fachada alterada	0,91	0,93
3.7 – Instalação de ascensores e monta-cargas (incluindo os respectivos motores):		
3.7.1 – Cada	44,03	45,13
3.8 – Demolições de edificios e outras construções, quando não integrados em procedimento de licença administrativa de construção.		
3.8.1 – Por metro quadrado ou fracção da área total de cada piso	0,27	0,28
3.9 – Construção de tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos excepto para fins agrícolas:		
3.9.1 – Por metro quadrado ou fracção	4,45	4,56
4 – Corpos salientes de construção, na parte projectada sobre vias públicas, logadouros ou outros lugares públicos.		
4.1 – Varandas, alpendres integrados na construção, janelas de sacada e semelhantes por metro quadrado ou fracção	8,35	8,56
4.2 – Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil da edificação por metro quadrado ou fracção	16,72	17,14
Obs.: Taxas a acumular com as dos n.ºs 2 e 3, por piso e por metro quadrado ou fracção.		



Actualização da Tabela Anexa ao Regulamento Municipal da Cobrança e Liquidação de Taxas pela Realização de Operações Urbanísticas

Tabela Anexa

Quadro V (cont.)

Taxa devida pela emissão de alvará de licença administrativa para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração

(em euros)

	Valores para 2008	Valores para 2009
5 – Fecho de varandas, com estruturas amovíveis ou não por metro quadrado de área encerrada	8,35	8,56
6 – Estufas para floricultura ou para culturas agrícolas por metro quadrado de área de construção	0,21	0,22
7 – Antenas de telecomunicações e instalações anexas por metro quadrado de área ocupada	83,59	85,68
8 – Postos de abastecimento de combustíveis e todos os serviços a eles afectos por metro quadrado de área ocupada	27,86	28,56
9 – Legalizações Revogado		
10 – Outras taxas:		
10.1 – Reposição dos materiais da via pública levantados ou danificados por motivo de quaisquer obras ou trabalhos não promovidos pela Câmara:		
10.1.1 – Calçada à portuguesa por metro quadrado	20,56	21,07
10.1.2 – Calçada a cubos e paralelepípedos por metro quadrado.....	20,56	21,07
10.1.3 – Pavimento em tapete betuminoso, incluindo camada de base em granulometria extensa com 25 cm por metro quadrado	44,58	45,69
10.1.4 – Passeios em betonilha de cimento por metro quadrado	20,56	21,07
10.1.5 – Passeios em mosaico anti-derrapante por metro quadrado	23,40	23,99
10.1.6 – Passeios em lajeado de pedra por metro quadrado	23,40	23,99
11 – Implantação da construção e alinhamentos e cota de soleira	41,79	42,83

Obs.: Nas obras de edificação de execução por fases, as taxas previstas no presente quadro aplicam-se autonomamente a cada fase.



Actualização da Tabela Anexa ao Regulamento Municipal da Cobrança e Liquidação de Taxas pela Realização de Operações Urbanísticas

Tabela Anexa

Quadro VI

Alvará de autorização de utilização de edifícios ou suas fracções e de alteração do uso

(em euros)

	Valores para 2008	Valores para 2009
1 – Emissão de alvará de autorização de utilização e de alterações do uso. Por:		
1.1 – fogo e seus anexos ou por cada unidade ou fracção	8,35	8,56
1.2 – comércio	55,73	57,12
1.3 – serviços	55,73	57,12
1.4 – indústria	167,16	171,34
1.5 – para fins agrícolas	27,86	28,56
1.6 – outros fins	55,73	57,12
2 – Acresce ao montante referido no número anterior por cada 50 m ² de área bruta de construção ou fracção e relativamente a cada piso com excepção dos fins habitacionais	8,35	8,56

Quadro VII

Alvará de autorização de utilização ou sua alteração, proposta em legislação específica

(em euros)

	Valores para 2008	Valores para 2009
1 – Emissão de alvará de autorização de utilização e sua alteração por cada estabelecimento:		
1.1 – de bebidas	55,73	57,12
1.2 – de restauração	55,73	57,12
1.3 – de restauração e de bebidas	55,73	57,12
1.4 – de restauração e de bebidas com sala ou espaços destinados a dança	167,16	171,34
1.5 – outros fins	55,73	57,12
2 – Emissão de alvará de autorização e sua alteração, por estabelecimento alimentar e não alimentar e serviços:		
2.1 – Com área até 200 m ²	83,59	85,68
2.2 – Com área superior a 200 m ²	195,02	199,90
3 – Emissão de alvará de autorização e sua alteração, por cada estabelecimento hoteleiro e meio complementar de alojamento turístico:		
3.1 – Hotéis	334,34	342,70
3.2 – Hotéis – apartamentos (<i>aparthotéis</i>)	362,18	371,23
3.3 – Pousadas	334,34	342,70
3.4 – Pensões, estalagens, motéis e outros estabelecimentos	167,16	171,34
3.5 – Aldeamento turístico	835,80	856,70
3.6 – Apartamentos e moradias turísticas	780,11	799,61



Actualização da Tabela Anexa ao Regulamento Municipal da Cobrança e Liquidação de Taxas pela Realização de Operações Urbanísticas

Tabela Anexa

Quadro VIII

Emissão de alvarás de licença parcial

(em euros)

	Valores para 2008	Valores para 2009
1 – Emissão do alvará de licença parcial:		
1.1 – 30% do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitiva	-----	-----

Quadro IX

Licença especial relativa a obras inacabadas

(em euros)

	Valores para 2008	Valores para 2009
1 – Emissão do alvará de licença parcial especial para conclusão de obras inacabadas:		
1.1 – Por mês ou fracção	3,35	3,43

Quadro X

Prorrogações

(em euros)

	Valores para 2008	Valores para 2009
1 – Prorrogação de prazo para conclusão de obras em fase de acabamentos:		
1.1 – Para obras de urbanização em fase de acabamentos por mês ou fracção	9,20	9,43
1.2 – Para a execução de obras previstas na respectiva licença administrativa por mês ou fracção	9,20	9,43

Quadro XI

Informação prévia

(em euros)

	Valores para 2008	Valores para 2009
1 – Informação prévia relativa à possibilidade de:		
1.1 – Operação de loteamento em área abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor	8,35	8,56
1.2 – Operação de loteamento em área abrangida por plano director municipal	13,93	14,28
1.3 – Realização de obras de edificação	5,57	5,71



Actualização da Tabela Anexa ao Regulamento Municipal da Cobrança e Liquidação de Taxas pela Realização de Operações Urbanísticas

Tabela Anexa

Quadro XII

Operações de destaque

(em euros)

	Valores para 2008	Valores para 2009
1 – Por pedido ou reapreciação	11,14	11,42
2 – Pela emissão da certidão de aprovação	8,35	8,56

Quadro XIII

Vistorias para emissão de alvará de autorização de utilização

(em euros)

	Valores para 2008	Valores para 2009
1 – Vistorias para emissão de alvará de autorização de utilização:		
1.1 – Para habitação:		
a) Por cada fogo ou unidade de utilização	13,93	14,28
1.2 – Para estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços:		
a) Por cada estabelecimento até 300 m ²	27,86	28,56
b) Por cada estabelecimento superior a 300 m ²	55,73	57,12
1.3 – Para armazéns:		
a) Por cada	83,59	85,68
1.4 – Para estabelecimentos de restauração e bebidas e/ou destinados a salas de Jogos e para recinto de espectáculos e divertimentos públicos:		
a) Por cada 100 m ² de área ou fracção	55,73	57,12
1.5 – Para estabelecimentos destinados a comércio, armazenagem e serviços previstos em legislação específica:		
a) Por cada 100 m ² de área ou fracção	55,73	57,12
1.6 – Para estabelecimento industrial:		
a) Por cada 100 m ² de área ou fracção	55,73	57,12
2 – Outras vistorias não previstas nos números anteriores:		
a) Por cada	13,93	14,28

Quadro XIV

Outras vistorias

(em euros)

	Valores para 2008	Valores para 2009
1 – Para verificação das condições de salubridade, solidez e segurança contra o risco de incêndio das edificações	19,51	20,00
2 – Para verificação dos requisitos necessários à constituição de prédio em regime de		
a) Até duas fracções	13,93	14,28
b) Por cada fracção a mais	5,57	5,71



Actualização da Tabela Anexa ao Regulamento Municipal da Cobrança e Liquidação de Taxas pela Realização de Operações Urbanísticas

Tabela Anexa

Quadro XV

Recepção de obras de urbanização

(em euros)

	Valores para 2008	Valores para 2009
1 – Por auto de recepção provisória de obras de urbanização.....	33,43	34,27
1.1 – Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	8,35	8,56
2 – Por auto de recepção definitiva de obras de urbanização	22,29	22,85
2.1 – Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	5,57	5,71

Quadro XVI

Ocupação da via pública por motivo de operações urbanísticas

(em euros)

	Valores para 2008	Valores para 2009
1 – Tapumes ou outros resguardos:		
1.1 – Por cada período de 30 dias ou fracção e por m ² da superfície do espaço ocupado	1,41	1,45
1.2 – Por cada período de 30 dias ou fracção e por m ² da superfície ocupada se o espaço não estiver pavimentado ou tratado	0,56	0,57
2 – Andaimos – por cada período de 30 dias ou fracção, por piso e por metro linear do espaço público ocupado	0,45	0,46
3 – Gruas, guindastes ou similares colocados no espaço público – por unidade e por 30 dias ou fracção	55,73	57,12
4 – Amassadouros, depósitos de entulho ou de materiais e outras ocupações – por m ² ou fracção e por cada 30 dias ou fracção	2,23	2,29

Quadro XVII

Inscrições de técnicos

Revogado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.



Actualização da Tabela Anexa ao Regulamento Municipal da Cobrança e Liquidação de Taxas pela Realização de Operações Urbanísticas

Tabela Anexa

Quadro XVIII

Assuntos administrativos

(em euros)

	Valores para 2008	Valores para 2009
1 – Averbamentos de novos titulares, em procedimentos de licenciamento:		
1.1 – Em processos de obras de edificação e respectivos alvarás	47,36	48,54
1.2 – Em processos de loteamento e respectivos alvarás	55,73	57,12
2 – Reprodução de desenhos em papel de cópia, <i>ozalid</i> ou semelhante: (b)		
2.1 – Por metro quadrado ou fracção	3,61	3,70
2.2 – Em material heliográfico	11,14	11,42
3 – Fornecimento de documentos autenticados:		
3.1 – Por cada folha	1,41	1,45
4 – Marcação de alinhamento e nivelamento, em terreno confinante com a via pública ou outro:		
4.1 – Por cada 10 m lineares ou fracção	16,72	17,14
5 – Certidão de propriedade horizontal:		
5.1 – Por fracção habitacional	8,35	8,56
5.2 – Por local de exercício de actividade comercial ou industrial ou de profissão liberal	16,72	17,14
5.3 – Por cada local de estacionamento não incluído em fracção horizontal	4,45	4,56
6 – Transferência de propriedade dos estabelecimentos:		
6.1 – Averbamento nos alvarás respectivos – 50% das taxas relativas à emissão do		
6.2 – Outras alterações nas condições de licenciamento	58,50	59,96
6.3 – Alteração da designação do estabelecimento	27,86	28,56
7 – Fornecimento de plantas topográficas ou outras:		
7.1 – Fotocópias de plantas topográficas da área rural:		
7.1.1 – Formato A4 – por cada	1,11	1,14
7.1.2 – Formato A3 – por cada	1,67	1,71
7.2 – Plantas topográficas da área urbana:		
7.2.1 – Suporte analógico:		
7.2.1.1 – Formato A4 – por cada	9,75	9,99
7.2.1.2 – Formato A3 – por cada	19,51	20,00
7.2.1.3 – Formato A2 – por cada	41,79	42,83
7.2.1.4 – Formato A1 – por cada	55,73	57,12
7.2.1.5 – Formato A0 – por cada	83,59	85,68
7.3 – Suporte digital:		
7.3.1 – Planimetria (2D) e altimetria (3D) multicodificada – por hectare	25,09	25,72
7.3.2 – Planimetria (2D) multicodificada – por hectare	16,72	17,14
7.3.3 – Altimetria (3D) multicodificada – por hectare	13,93	14,28
8 – Projectos tipo (b)		
8.1 – Fornecimento de projectos tipo		
8.1.1 – Moradias	55,73	57,12
8.1.2 – Muros	13,93	14,28
8.1.3 – Anexos	27,86	28,56
9 – Licenciamento de recursos geológicos:		
9.1 – Taxa fixada pela legislação em vigor		



Actualização da Tabela Anexa ao Regulamento Municipal da Cobrança e Liquidação de Taxas pela Realização de Operações Urbanísticas

Tabela Anexa

Quadro XVIII (cont.)

Assuntos administrativos

(em euros)

	Valores para 2008	Valores para 2009
10 – Outras pretensões de interesse particular ou prestações de serviços ao público:		
10.1 – Florestação:		
10.1.1 – Para acção de destruição do revestimento vegetal que não tenha fins agrícolas ..	11,14	11,42
10.1.2 – Para acções de aterros ou escavações que conduzam a alterações do relevo natural e das camadas do solo arável:		
10.1.2.1 – Desde que se destinem à florestação com espécies de crescimento rápido por hectare ou fracção	36,21	37,12
10.1.2.2 – Mais de 5 ha até 10 ha	55,73	57,12
10.1.2.3 – Mais de 10 ha até 20 ha	53,43	54,77
10.1.2.4 – Mais de 20 ha	111,45	114,24
11 – Certidões:		
11.1 – De teor ou fotocópias, não excedendo uma lauda ou face	1,96	2,01
11.1.1 – Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta	0,56	0,57
11.2 – Narrativas – o dobro da rasa	3,90	4,00
12 – Fornecimento de cartazes de licenciamento de obras:		
12.1 – Por cada	11,14	11,42
13 – Autenticação de documentos:		
13.1 – Por cada folha	1,41	1,45
14 – Fornecimento de colecção de cópias ou outras reproduções de processos relativos a empreitadas, fornecimentos ou outros:		
14.1 – Por cada colecção	30,65	31,42
14.1.1 – Acresce por cada folha escrita, copiada, reproduzida ou fotocópia	0,56	0,57
14.1.2 – Acresce por cada folha desenhada	1,67	1,71
15 – Fotocópias não autenticadas (b)		
15.1 – Formato A3:		
15.1.1 – Por cada face	0,45	0,46
15.1.2 – Idem, quando destinadas a estudo ou investigação	0,45	0,46
15.2 – Formato A4:		
15.2.1 – Por cada face	0,35	0,36
15.2.2 – Idem, quando destinadas a estudo ou investigação	0,35	0,36
16 – Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade:		
16.1 – Por cada livro	2,79	2,86
17 – Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado:		
17.1 – Por cada documento	1,67	1,71
18 – Fornecimento de livro de obras (b)	5,57	5,71
19 – Fornecimento de aviso de publicitação de alvará (b)	16,72	17,14
20 – Certificação de documentos destinados à obtenção de título de registo ou certificado de classificação de industrial de construção civil, nomeadamente sobre estimativa do custo de obras e modo como as mesmas foram executadas	5,57	5,71
21 – Outras pretensões ou prestações de serviços ao público:		
21.1 – Declarações diversas	2,79	2,86
22 – Depósito de ficha técnica	16,10	16,50
23 – Pedido de segunda via de depósito de ficha técnica	8,17	8,37

(b) Acresce IVA à taxa legal em vigor.